

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

# RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PERÍODO: DE 01/04/2017 A 30/06/2017

MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

2º TRIMESTRE - 2017

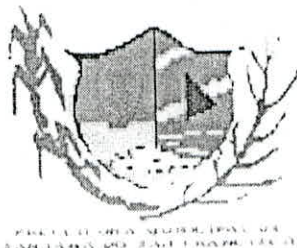
## ÍNDICE

I- INFORMAÇÃO

II - INTRODUÇÃO

III - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

IV - CONCLUSÃO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

---

## I – INFORMAÇÕES

Prefeito Municipal: **Gilson Guimaraes Barrozo Júnior.**  
Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde: **José Hebert Lima Santos.**  
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social: **Maria das  
Dores Aguiar Barrozo.**  
Secretário Municipal de Finanças: **João Manoel Aguiar Barrozo.**

Período do Exame: **01/04/2017 A 30/06/2017.**

## II – INTRODUÇÃO

---

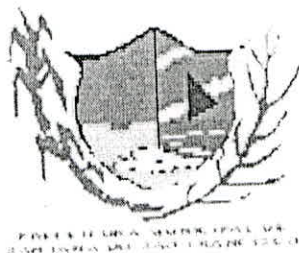
Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 realizamos o exame das despesas do Município de Santana do São Francisco, relativas ao período de em **01/04/2017 A 30/06/2017**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

## III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

---

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**

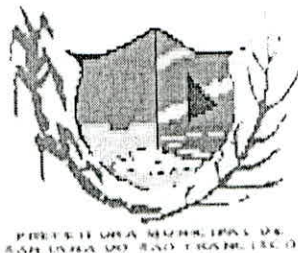
---

- Lei Federal n. ° 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n. ° 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n. ° 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

**Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:**

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01/04/2017 A 30/06/2017 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**

---

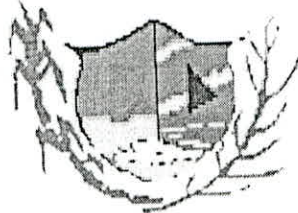
- Orçamento inicial
- Licitações, Contratos e Convênios;
- Audiência Pública;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Repasse ao Poder Legislativo;
- Dos Subsidios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais;
- Almoxarifado e Patrimônio;
- Obras e Reformas;

O Orçamento do Município para o exercício de 2017, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, e a referida Lei foi homologada pelo Prefeito Municipal no dia 26 de janeiro de 2017, estimou a Receita e fixou a despesa em R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões).

Os repasses realizados pela Prefeitura Municipal durante o segundo trimestre de 2017 foram: Fundo Municipal de Saúde (no mínimo 15%) ; Secretaria de Educação (no mínimo 25%); Fundo Municipal de Assistência Social e Câmara Municipal de Vereadores do Município.

**Sobre os restos a pagar:**

- Prefeitura Municipal,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**

---

- Fundo Municipal de Assistência Social,
- Fundo Municipal de Saúde.

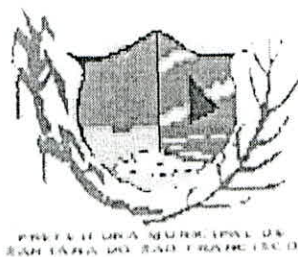
A atual administração não tem ainda ciência e conhecimento dos valores reais dos restos a pagar, em virtude da gestão anterior até o presente momento não ter deixado nas pendências das respectivas entidades gestoras, nem sequer no dia 31/12/2016, ter entregue as pastas relativo aos meses de Novembro e Dezembro de 2016.

Os percentuais de aplicação de Recursos da Educação, FUNDEB, MDE e da Saúde encontra-se dentro de acordo com que estabelece as legislações em vigor.

Vale ressaltar que todas as despesas foram empenhadas, sendo liquidadas e pagas dentro da fonte de recursos correta.

Em relação ao percentual de folha, o atual gestor exonerou a maioria dos cargos em comissão e função de confiança, e rescindiu, todos os contratos em 31/05/2017, para que possamos fazer um estudo e planejamento estratégico, a fim de diagnosticar que tipos de contratos são necessários para que a administração mantenha seus serviços básicos funcionando com eficiência, para que possa trabalhar dentro do limite prudencial, em atendimento à notificação recebida pelo Tribunal de Contas de Sergipe em relação ao elevado percentual no que diz respeito a folha de pagamento.

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

---

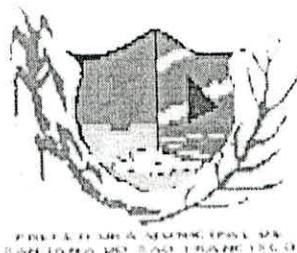
Analisando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal. Realizou-se todos os processos licitatórios de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 Lei de Contratos e Licitações. Já foram realizados a grande maioria dos processos, tais como: aquisição de combustíveis, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais didáticos, materiais de construção, materiais ambulatoriais, hospitalares, odontológicos e ambulatoriais e medicamentos em geral e para a farmácia básica, bem como, seus respectivos contratos, e dispensas de licitações em locação de imóveis e contratos de pessoal, de locação de veículos. Além de processos de inexigibilidade na área de consultorias em contabilidade, sistemas de informação, licenças de softwares, entre outros para o bom funcionamento dos serviços da administração municipal, conforme o SAGRES a serem enviados dos três órgãos durante o exercício de 2017, a serem informados devidamente em dias.

Encontra-se em fase de celebração um novo Convênio entre a SEED/SE – Secretaria de Estado da Educação do Estado de Sergipe, objetivando o transporte escolar dos alunos da Zona Rural para a Sede do Município de Santana do São Francisco/SE..

Ainda foi realizada a Chamada Pública objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme resolução da Resolução do FNDE.

Não foram realizados nenhum termo Aditivo aditivo de contratos perante a administração pública municipal, conforme a legislação em vigor.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**

---

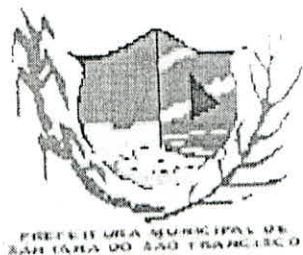
Foi realizada no dia 25 de maio de 2017 a Audiência Pública 2017 no Município de Santana do São Francisco/SE no Prédio do CREAS, localizado na Rua São João, s/n. Centro, na Sede do Município de Santana do São Francisco, para discutir a LOA e LDO 2018 e PPA 2018/2021, com a presença e participação da CAT (José Valmir dos Passos, Diretor Geral); do Prefeito Municipal (Sr. Gilson Guimarães Barrozo Júnior), Representantes do Legislativo, Secretários Municipais, Representantes de órgãos da Administração Municipal (Ação Social, Administração, Cultura, Educação, Saúde, Obras, Agricultura, Controle Interno, Finanças, Meio Ambiente, Turismo, Esporte, Pesca) dentre outras e toda a comunidade local, onde foram discutidas as metas, ações e prioridades para o Município de Santana do São Francisco, conforme documento entregue aos órgãos competentes.

**CONTABILIDADE**

O Sistema Contábil está rigorosamente em dias, de acordo com as remessas do SAGRES, foram enviadas ao TCE/SE, todas no prazo exigido, conforme legislação em vigor.

**DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE (TCCE/SE)**

No período de 12/06 a 14/06/2017, foi recebida na Sede da Prefeitura Municipal de Santana do São Francisco/SE, localizada na Praça Sete de Setembro, s/n, Centro, Santana do São Francisco/SE, a visita de dois técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a fim de coletar informações in loco sobre a **OPERAÇÃO ANTI DESMONTE**, como também, coletar informações, a respeito da atual administração municipal, como ver o



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**

---

andamento dos processos licitatórios, contratos administrativos e contratos de pessoal, ver a regularidade da folha de pagamento, a ordem cronológica, Controle Interno, e, almoxarifado e patrimônio, dentre outros, aspectos no que diz respeito a administração pública municipal.

Falando-se de documentos solicitados referente ao exercício de 2016, poucos foram localizados, uma vez, que a administração anterior da Prefeita Maria das Graças Monteiro Feitosa da Silva se apropriou de grande parte da documentação de maneira indevida. Já relativo ao exercício corrente, todas as solicitações foram atendidas de maneira satisfatória, sabendo-se que toda a documentação no período de janeiro/2017 a junho/2017, encontra-se in loco, de maneira padronizada e organizada.

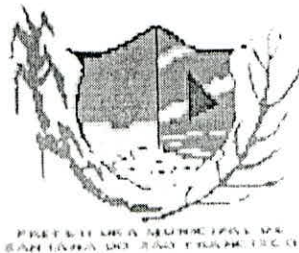
**REPASSE AO PODER LEGISLATIVO**

Durante o segundo trimestre de 2017, todos os repasses foram realizados dentro do prazo previsto, sendo repassado o valor mensal de R\$ 65.984,63 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

**DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

Durante o segundo trimestre de 2017, o valor dos subsídios foram os seguintes:





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**

---

- Prefeito Municipal: R\$ 20.257,80 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos);

- Vice-Prefeito Municipal: R\$ 13.502,20 (treze mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos);

- Secretários Municipais: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

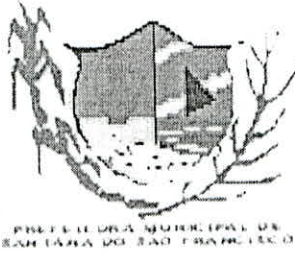
**ALMOXARIFADO**

O Almojarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Executivo.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

**PATRIMÔNIO/INVENTÁRIO**

O referido setor foi orientado a fazer os registros no livro de patrimônio e atualizar com as devidas plaquetas numeradas.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

---

**OBRAS E/OU REFORMAS**

Sob a responsabilidade deste Poder, não foi realizada nenhuma durante esse segundo trimestre o corrente ano.

Vale reassaltar que as obras que encontram-se paralisadas são em decorrência da gestão anterior da Prefeita Maria das Graças Monteiro Feitosa da Silva, por não correta aplicação dos recursos e na ausência de prestação de contas.

**RECOMENDAÇÕES**

**Arrecadação:**

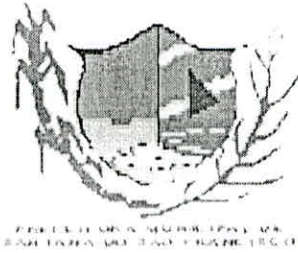
Está sendo recomendado que a secretaria de administração juntamente com a de Finanças devam persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

**Imóveis:**

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).

**Folha de Pagamento:**

A folha de pagamento do funcionalismo público encontra-se rigorosamente em dias, até o mês de junho de 2017, sendo repassados todos os seus consignados, seja BANESE, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSS, SÍNTESE, SINDISFRAN, SINDCASE, IRRF, BANCO BRADESCO, dentre outros, no que diz respeito até o segundo trimestre de 2017.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

---

## V - CONCLUSÃO

---

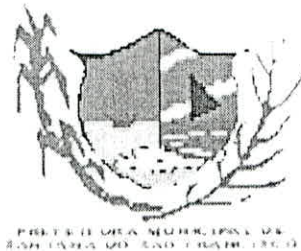
Este relatório de controle interno teve o objetivo mostrar as ações realizadas pelo Município de Santana do São Francisco/SE, através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, durante o segundo trimestre de 2017, além de verificar a legalidade das transações operacionais de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Executivo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais: A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo, levando em conta as legislações em vigor, além da Lei de Acesso as Informações e da Transparência Fiscal.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana do São Francisco/SE, 30 de Junho de 2017.

*Maria Luiza Olímpio dos Santos*  
**Maria Luiza Olímpio dos Santos**  
Secretária Municipal de Controle Interno  
CPF: 026.779.335-94.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

---

# CERTIDÃO

## DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 2º Trimestre do Exercício de 2017, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana do São Francisco/SE, 30 de Junho de 2017.

*Maria Luiza Olímpio dos Santos*  
**Maria Luiza Olímpio dos Santos**  
Secretária Municipal de Controle Interno  
CPF: 026.779.335-94.